

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Expande o Setor Habitacional Riacho Fundo - SHRF e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica expandido o Setor Habitacional Riacho Fundo - SHRF.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo estudarão as alternativas da expansão, quanto à localização, quantidade de lotes, equipamentos públicos e comunitários, sistema viário e outros elementos urbanísticos, de acordo com as necessidades do SHRF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1997.